



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRINHAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25 e 13, da Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica na elaboração de petições, acompanhamento de processos e interesses da Edilidade perante a Corte Estadual de contas; elaboração de pareceres em processos administrativos, projetos de lei e processo administrativo; manifestação jurídica em processos administrativos de pessoal e acompanhamento de processo administrativo disciplinar (PAD) em defesa do Município de Cajazeirinhas.

CONSIDERANDO que o Advogado Diogo Maia da Silva Mariz, através do Escritório MAIA & MARIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, já mantém contrato com este órgão e com várias Prefeituras no Estado da Paraíba celebrados, mediante processo de inexigibilidade.

CONSIDERANDO, que o advogado Diogo Maia da Silva Mariz detém notório conhecimento técnico na região e vasta experiência profissional consolidada pelos serviços prestados em vários Municípios do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a excelente capacidade consultiva e prática na área de Direito Administrativo e Processual do profissional, assim como de toda a equipe técnica do Escritório, devidamente comprovada pelos seus serviços prestados anteriormente inspira elevado grau de confiança à atual Administração, para executar o objeto do contrato a ser pactuado.

CONSIDERANDO, finalmente, a jurisprudência do TCE-PB sobre o assunto, Percecer Jurídico e o que mais consta nos autos.

RESOLVE

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para contratação de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica na elaboração de petições, acompanhamento de processos e interesses da Edilidade perante a Corte Estadual de contas; elaboração de pareceres em processos administrativos, projetos de lei e processo administrativo; manifestação jurídica em processos administrativos de pessoal e acompanhamento de processo administrativo disciplinar (PAD) em defesa do Município de Cajazeirinhas, no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em favor do Escritório MAIA & MARIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, com arrimo no Art. 25 e Art. 13, da Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de inexigibilidade n. 01/2020.

Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, 08 de setembro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
CNPJ 01.612.687/0001-89